



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 17/2011-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)  
– 2º SEMESTRE DE 2011 –**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.665/2010-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o primeiro período dos **Cursos Superiores de Tecnologia** ofertados pelo IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2011, conforme o número de vagas e cursos relacionados nos quadros a seguir:

<b>CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>DIRETORIA / POLO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Natal-Central</b>	Diretoria Acadêmica de Gestão e Informática	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	40
		Redes de Computadores	Noturno	40
		Gestão Pública	Vespertino	40
	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Gestão Ambiental	Noturno	36
	Diretoria Acadêmica de Construção Civil	Construção de Edifícios	Vespertino	36
<b>Natal-Cidade Alta</b>	Departamento Acadêmico	Comércio Exterior	Matutino	40
<b>TOTAL</b>				<b>232</b>

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo para ingresso no primeiro período dos **Cursos Superiores de Tecnologia** ofertados pelo IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2011, utilizará para classificação dos candidatos, exclusivamente, as notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) da edição 2010** e será organizado por meio do **Sistema de Seleção Unificada (SiSU)** do Ministério da Educação.
2. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).
  - 2.1. Metade das vagas ofertadas é destinada a candidatos que CURSARAM a partir do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, exclusivamente em escola da rede pública do país (NÃO estão incluídas escolas filantrópicas ou cencistas ou escolas particulares com bolsa de estudos ou certificação/proficiência pela Secretaria de Educação ou pelo ENEM).
3. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
4. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

5. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula (1ª e 2ª chamadas) dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação.
  - 5.1. Publicado o Edital do Ministério da Educação, o candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos *Campi* do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
  - 5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como acompanhar as informações no Portal do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) e no sítio do IFRN ([www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)).

## DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6. Para efeito de cálculo da nota final do candidato serão utilizadas as notas obtidas nas avaliações de cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2010 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Redação), não sendo atribuídos pesos diferenciados.
7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.
8. As vagas eventualmente não ocupadas poderão ser preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU 2011.2.
  - 8.1. O candidato que desejar participar da Lista de Espera deverá obrigatoriamente confirmar no sítio do SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação.

## DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9. Os resultados final, bem como a divulgação da lista de candidatos classificados na 1ª e 2ª chamadas, obedecerão ao calendário específico divulgado pelo Ministério da Educação.
10. O resultado do SiSU 2011.2 publicará duas listas de chamadas de candidatos classificados para as vagas ofertadas. Cada uma das chamadas estará dividida em duas listas: geral e diferenciada.
  - 10.1. A Lista de Aprovados Geral será composta por todos os candidatos habilitados ao mesmo curso/turno/*Campus* em ordem decrescente da nota final obtida, independentemente de sua condição acadêmica prévia.
  - 10.2. A Lista de Aprovados Diferenciada será composta, exclusivamente, pelos candidatos habilitados ao mesmo curso/turno/*Campus* que cursaram a escola pública, conforme condições especificadas no subitem 2.1 deste Edital, em ordem decrescente da nota final obtida.
11. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á conforme calendário publicado pelo Ministério da Educação.
12. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## DAS MATRÍCULAS

13. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral e na Lista de Aprovados Diferenciada, dentro das vagas disponíveis por *Campus*/curso/turno, deverá se matricular na diretoria acadêmica responsável pelo curso, **nos dias previstos no calendário publicado pelo Ministério da Educação para a 1ª ou 2ª chamada**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
14. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
  - e) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).
  - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
  - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
  - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
  - 14.1. Os documentos descritos nas letras **d** e **e** do item 14 serão utilizados para comprovar o atendimento a ação afirmativa prevista no item 2.1 deste Edital.
15. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

## DAS VAGAS REMANESCENTES

16. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral e na Lista de Aprovados Diferenciada que não comparecerem no período de matrícula estipulado no Edital do Ministério da Educação para a 1ª ou 2ª chamada ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
17. As vagas remanescentes serão preenchidas por meio da Lista de Espera Geral ou da Lista de Espera Diferenciada divulgadas pelo SiSU, observando a respectiva condição acadêmica e os seguintes procedimentos e normas:
  - 17.1. No dia **26/07/2011**, será publicado, por cada Diretor-Geral do IFRN, no sítio do respectivo *Campus* ([link](http://www.ifrn.edu.br) a partir de <http://www.ifrn.edu.br>), Edital de Convocação de Candidatos para Reunião de Preenchimento de Vagas, discriminando o número de vagas remanescentes em cada *Campus*/curso/turno, por condição das Listas de Espera Geral e Diferenciada, número de candidatos convocados de até 10 vezes o número de vagas remanescentes, local e horário de reunião.

- 17.2. Os candidatos cujos nomes estiverem publicados na Lista de Espera Geral ou na Lista de Espera Diferenciada deverão participar de reunião para o preenchimento de vagas no dia **28/07/2011** em local e horário estabelecidos no Edital publicado pelo Diretor-Geral do *Campus*.
- 17.3. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes, deverão comparecer à reunião portando toda a documentação necessária à matrícula no curso, conforme estabelecido no item 14 deste Edital.
- 17.4. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples, e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
- 17.5. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião. Decorrido este prazo, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
- 17.6. Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados nas Listas de Espera Geral e Diferenciada, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas, ou que não haja mais candidatos convocados aptos presentes.
- 17.7. São considerados candidatos aptos à matrícula, no momento da reunião, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de toda a documentação constante no item 14 deste Edital.
- 17.8. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não comparecerem à reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.
- 17.9. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.
- 17.10. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos convocados, não contemplados e que compareceram à reunião, permanecem na respectiva lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.
18. Após a reunião e consequente ocupação de vagas remanescentes, a convocação para a matrícula de candidatos reclassificados para novas vagas que eventualmente surgirem será realizada por meio de novo Edital de Convocação de Candidatos para Reunião de Preenchimento de Vagas, publicado por cada Diretor Geral, no *site* do respectivo *Campus* do IFRN (*link* a partir de <http://www.ifrn.edu.br>) ou, alternativamente, por meio de telefonema e telegrama (quando não for possível o contato telefônico).
- 18.1. Os candidatos convocados terão o prazo estabelecido no Edital de que trata este item ou de 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou recebimento do telegrama, para efetuar sua matrícula.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como no Edital SiSU 2011.2.
  - 19.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
  - 19.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *Campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
20. Não caberão recursos contra o IFRN no que se refere às provas do ENEM, considerando que sua responsabilidade recai sobre o Ministério da Educação.
21. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
22. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
23. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
24. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.
25. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de maio de 2011.

**ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS**  
Pró-Reitora de Ensino

**Anexo ao Edital nº. 13/2011-PROEN/IFRN****ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
<b>Apodi</b>	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Caicó</b>	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
<b>Currais Novos</b>	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Ipanguaçu</b>	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>João Câmara</b>	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 17h e 18h às 21h
<b>Macau</b>	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN	14h às 17h e 18h às 21h
<b>Mossoró</b>	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Central</b>	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Cidade Alta</b>	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Zona Norte</b>	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Nova Cruz</b>	Av. Assis Chateaubriand, s/n, Nova Cruz/RN	08h às 12h
<b>Parnamirim</b>	Avenida Piloto Pereira Tim, BR 101, Loteamento Taborda, s/n, Parnamirim/RN	13h às 18h e 19h às 22h
<b>Pau dos Ferros</b>	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 18h às 21h
<b>Santa Cruz</b>	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	14h às 17h e 18h às 21h